



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Gestão (São Tomé e Príncipe)
Ano Letivo 2023/2024

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso:

Marta da Conceição Cruz Silvério (mcs@uevora.pt)
Fátima Jorge (mfj@uevora.pt)
António João Coelho de Sousa (ajcs@uevora.pt)
Elisabete G.S. Félix (efelix@uevora.pt)

3. Apresentação:

4. Áreas de especialização:

- Finanças (**disponível**)
- Marketing (**não disponível**)
- Recursos Humanos (**não disponível**)

5. Saídas Profissionais:

6. N.º Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef 3457/2011/AL02

7. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1718/0109002

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 93 de 13 de maio de 2020, Aviso n.º 7661/2020

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 60%
 - Média da habilitação mais elevada: 60%
 - Área das habilitações: 40%
- Análise curricular: 40%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 60%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 40%

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
 - Finanças: 5
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
 - Finanças: 20

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º Mínimo de Matriculados

Por especialidade:

- Finanças: 15

13. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1500.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1700.00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento. Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

14. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
63

15. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Mestrado está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 430 (Economia e Contabilidade) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

16. Línguas Ministradas:

- Português

17. Regime de Leccionação

Presencial

18. Regime de Frequência

Misto

19. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

2ª a 6ª feira - 18h às 22h

Nota: o horário indicado pode ser alterado se as circunstâncias o aconselharem

20. Data de início do curso

setembro de 2023

3 de maio de 2023
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar